



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 324/2025

A Comissão de Bem-Estar Animal da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 324/2025, que “Dispõe sobre a instituição do Dia da Cãominhada no terceiro domingo do mês de outubro de cada ano e dá outras providências”.

A proposta legislativa, de iniciativa parlamentar, tem como objetivo principal promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais, fomentar a adoção consciente e ampliar o debate social acerca dos direitos e do bem-estar dos animais de estimação. Além disso, a realização de um evento público com atividades educativas, informativas e recreativas fortalece a relação entre os tutores e seus animais, ampliando o engajamento da sociedade civil em ações voltadas à proteção animal.

Sob a perspectiva legal, o projeto encontra respaldo no artigo 225, § 1º, inciso VII da Constituição Federal, que determina ser dever do Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que submetam os animais a crueldade. Ademais, o Estatuto da Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Sorocaba (Lei Municipal nº 12.256/2021) prevê em seu texto o incentivo a campanhas de conscientização e educação da população sobre a guarda responsável e bem-estar dos animais.

A proposta também se alinha à tendência de diversos municípios brasileiros que adotam datas comemorativas voltadas à causa animal, como forma de consolidar a cultura de respeito aos direitos dos animais e criar espaços de diálogo entre poder público, entidades de proteção e a população em geral.

O evento "Cãominhada", conforme descrito no projeto, não apenas celebra o relacionamento afetivo entre humanos e animais, como também oferece serviços de utilidade pública, como orientações veterinárias, feiras de adoção, arrecadação de ração, campanhas de castração e atividades lúdicas. Essas iniciativas possuem impacto direto na saúde pública, na prevenção do abandono e no fortalecimento da rede de proteção animal no município.

Dessa forma, considerando a relevância social, educativa e ambiental da proposta, bem como sua consonância com a legislação vigente e com os princípios que norteiam esta Comissão, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 324/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de junho de 2025

JUSSARA FERNANDES

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

RODOLFO GANEM

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390030003100330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 01/07/2025 11:01

Checksum: **6C2BCF50D58EFA695FA68168259A16F16D5AE70BBA9B0D1D87A68A5BD23D4AAB**

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 01/07/2025 13:04

Checksum: **96EA07E639D33657F74E81D1261730A9797A127C07A945ECEDB346F3FA395F18**

